



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

RELATÓRIO

Campinas, 18 de maio de 2021.

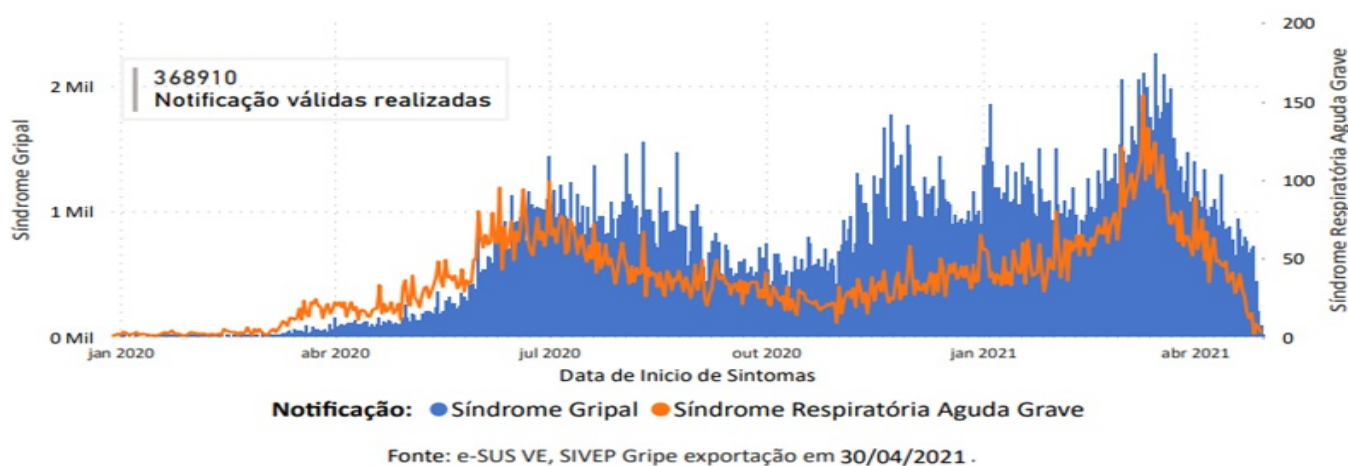
1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, CNPJ/MF sob nº 47.018.676/0001-76 Avenida Prefeito Faria Lima, nº 200, complemento 340, Parque Itália - Campinas - São Paulo
CONVÊNIO Nº	TC nº 001/2020 e TA nº 02/2021
VIGÊNCIA	23/01/2020 a 22/07/2021
OBJETO	<p>O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial, de ensino e pesquisa em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde nas unidades de saúde integrantes da Autarquia CONVENIADA, e indicadas adiante:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1.1. Hospital Municipal Dr. Mario Gatti;1.1.2. Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi;1.1.3. Pronto Atendimento Anchieta;1.1.4. Pronto Atendimento São José;1.1.5. Pronto Atendimento Sérgio Arouca (Campo Grande);1.1.6. Pronto Atendimento Carlos Lourenço;1.1.7. SAMU - 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

1 - Introdução

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)



O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); o Decreto Municipal nº 20.782/2020, que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19; e, ainda, a Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

2 - Composição do Recurso Conveniado

- **Termo de Convênio 001/20, de 23 de janeiro de 2020, Processo Administrativo:** PMC.2018.00037822-83, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas (Conveniente) e Autarquia Municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Conveniada), tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26, e Lei Federal n.º 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Lei Orgânica do Município; o Decreto Municipal nº 16.215/2008; as Portarias de Consolidação MS/GM nº 2, 3 e 6; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- **Decreto Municipal nº 20.766, de 12 de março de 2020,** que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);
- **Portaria Municipal nº 02, de 13 de março de 2020** dispõe sobre a criação do comissão para execução do plano de contingência da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);
- **Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020** que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da secretaria municipal de saúde para enfrentamento da Epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), incluindo a obrigatoriedade de suspensão dos atendimentos ambulatoriais e das cirurgias eletivas;

- **Decreto Municipal nº 20.774 de 18 de março de 2020** que declara situação de emergência no município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus;
- **Portaria n 6º de 31 de março de 2020** que regulamenta, na forma do inciso III, do artigo 2º c/c o artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.744 de 18 de março de 2020, a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, art. 8º e 9º, destacados abaixo:
- Art.8º. Fica determinada a suspensão das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho dos convênios listados no artigo 1º da presente portaria:

§ 2º A partir de abril de 2020, **fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas** indicadas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do artigo 1º da presente portaria, **no montante mensal total previsto no ajuste convencional**, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º.

§ 3º A aferição da produção realizada em fevereiro de 2020, para fins de eventuais descontos, será avaliada nos termos das regras fixadas no convênio, somente após o término do período de suspensão"

Art. 9º. Os termos de convênio deverão ser **apostilados** para neles serem registradas as determinações da presente portaria.

	Fonte do Recurso	Valor Fixo	Valor Pré Fixado	Valor Total Conveniado
Hospital Mario Gatti	Federal	R\$ 2.891.987,91	R\$ 321.331,90	R\$ 3.213.319,90
Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi	Federal	R\$ 2.124.272,44	R\$ 236.030,49	R\$ 2.360.304,94
Unidades de Atendimento Pré Hospitalar	Federal	R\$ 943.449,59	R\$ 104.827,73	R\$ 1.048.277,32
Total Geral	Federal	R\$ 5.959.709,94	R\$ 662.190,12	R\$ 6.621.902,16

2.1 - Composição recurso Financeiro Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

PLANO DE TRABALHO 1 - Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi			
VALORES PRÉ-FIXADOS - INCENT. FED. PAGO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO	PORTARIA DE REFERÊNCIA	MODALIDADE DE REPASSE	FINANCEIRO MENSAL
MÉDIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE - SIA E SIH - SÉRIE HISTÓRICA	PORTARIA MS-SAS 3410/2013	TETO MAC	R\$ 1.353.241,28
RAU - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA	PORTARIA 1.264 20/06/2012	TETO RAU	R\$ 157.710,42
RAU - QUALIFICAÇÃO LEITOS UTI	PORTARIA 1.264 20/06/2012	TETO RAU	R\$ 438.000,00
RAU - PORTA DE URGÊNCIA (HOSPITAL GERAL)	PORTARIA 2.395 11/10/2011	TETO RAU	R\$ 100.000,00
RUE - LINHA DE CUIDADO EM	PORTARIA 646 10/11/2008 E	TETO MAC	R\$ 47.906,25

AVC AGUDO	SAS/MS 1.344/2013	TETO MAC	
RUE - LINHA DE CUIDADO EM AVC INTEGRAL	PORTARIA 646 10/11/2008 E SAS/MS 1.344/2013	TETO MAC	R\$ 45.244,79
RAPS - SERVIÇO REFERÊNCIA ATENÇÃO PESSOA COM TRANST. MENTAL, ÁLCOOL E DROGA	PORTARIA 361 10/04/2013	TETO RAPS	R\$ 112.202,20
SAD (2 EMAD TIPO I E 1 EMAP)	PORTARIA 963, DE 27/05/2013 E 2.959, DE 14/12/2011	TETO MELHOR EM CASA	R\$ 106.000,00
TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAIS	R\$ 2.360.304,94		

2.2 - Composição Recurso Financeiro Hospital Mario Gatti

PLANO DE TRABALHO 2 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI			
COMPONENTE	BASE LEGAL	OBS	VALORES / MÊS
SÉRIE HISTÓRICA DE PRODUÇÃO	NOV/2017 A OUT/2018	FONTE: DATASUS/MS	R\$ 2.327.697,23
INCENTIVO -RAU - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA	PORTARIA 1.264 20/06/2012 - Port Cons 6 tit VIII CAP II	TETO RAU	R\$ 137.027,42
INCENTIVO - RAU - QUALIFICAÇÃO LEITOS UTI	PORTARIA 1.264 20/06/2012 - Port Cons 6 tit VIII CAP II	TETO RAU	R\$ 140.720,64
INCENTIVO - RAU - PORTA DE URGÊNCIA	PORTARIA 2.395 11/10/2011	TETO RAU	R\$ 300.000,00
INCENTIVO HOSPITAL DE ENSINO	PORTARIA 2622 15/12/2004 e PORTARIA 3131 DE 24/12/2008	FUNDO	R\$ 307.874,51
TOTAL GERAL CONVENIADO			R\$ 3.213.319,90
TOTAL - REPASSE FIXO EXCLUÍDOS 10% DESEMPENHO			R\$ 2.891.987,91
INDICADORES DE DESEMPENHO – 10% DO VALOR	IVQ		R\$ 321.331,99
			R\$ 2.312.319,00

VALORES/MÊS FINALIZADO			5.213.319,90
-------------------------------	--	--	---------------------

3 - Execução convenial

- Toda produção da Rede Mario Gatti é auditada pela equipe da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico-Assistencial – CSAPTA/ DEAR, onde o faturamento ocorre segundo as normas oficiais do Ministério da Saúde, em função do seu processamento, encaminha os Demonstrativos de Produção sempre relativo a 2 (dois) meses anteriores.
- As informações quanto à disponibilização dos leitos, taxa de ocupação e a oferta de procedimentos/exames especializados são de responsabilidade da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso – CSRA/ DEAR em seu relatório mensal, também relativo a 2 (dois) meses anteriores.
- Os Relatórios da Coordenadoria Setorial de Informação e Informática (CII), trás mensalmente informações quanto Produção SAD Sudoeste e a aferição da inserção de dados nos sistemas informatizados de gestão em saúde que estão sob responsabilidade da CSI.
- Compete a Entidade Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar encaminhar mensalmente documentos que embasem a avaliação dos indicadores 7-9 e 15-17 da Matriz de Indicadores.
- Em virtude da pandemia as reuniões mensais de acompanhamento do convenio não estão sendo realizadas

3.1 - Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

3.1.1 -Físico Conveniado

FÍSICO CONVENIADO					
INTERNAÇÕES		AMBULATORIAL		SIH	
	FÍSICO		FÍSICO		FÍSICO
INTERNAÇÕES GERAIS	360	AÇÕES DE PROMOÇÃO E	100	INTERNAÇÕES GERAIS	500
PEDIATRIA	66	PROCED. FINALIDADES DX	33.372	CLINICA MÉDICA	360
SAUDE MENTAL	43	PROCED. CLÍNICO	67.223	PEDIATRIA	66
CLINICA CIRURGICA	500	PROCED. CIRURGICO	1.439	SAUDE MENTAL	43
HOSPITAL DIA	456			HOSPITAL DIA	456
TOTAL	1425	TOTAL	0	TOTAL	1425

3.1.2 - Físico/Financeiro Executado

Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi
Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA / SIH - Ano 2021

Plano de Trabalho I	Conveniado**	Físico				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Clínica Médica	360	466			466	130%
Clínica Pediátrica	66	45			45	68%
Internações de Saúde Mental	43	43			43	99%
Sub-total	469	554			554	118%
Clínica Cirúrgica	500	208			208	42%
Hospital Dia - (Cirúrgico)	456	59			59	13%
Total Internação	1.425	820			820	58%
Ambulatório	102.134	83.941			83.941	

Plano de Trabalho I	Conveniado**	Financeiro				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Clínica Médica	-	1.185.175,93			1.185.175,93	
Clínica Pediátrica	-	20.830,07			20.830,07	
Internações de Saúde Mental	-	-			-	
Sub-total	-	1.206.006,01			1.206.006,01	
Clínica Cirúrgica	-	270.070,23			270.070,23	
Hospital Dia - (Cirúrgico)	-	24.863,07			24.863,07	
Total Internação	-	1.500.939,31			1.500.939,31	
Ambulatório	1.382.041,14	532.003,48			532.003,48	38%

- Podemos observar que da totalidade de AIH's conveniadas mensais (1425), houve execução média mensal de 57,7%, onde evidenciamos maior redução no quantitativo de AIH cirúrgica, e de Hospital Dia.
- Contrapondo ao volume cirúrgico, evidenciamos um aumento na produção de AIH's clínicas que chegou a 130%, sendo sua grande maioria atribuídas as internações de SRAG.
- A partir de março/21 o Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi, em detrimento da pandemia e o pico de casos de SRAG, passa a ser exclusivamente para internação de pacientes SRAG/COVID 19.

3.2 - Hospital Dr Mario Gatti

3.2.1 - Físico Conveniado

INTERNAÇÕES			AMBULATORIAL		SIH	FÍSICO
	FÍSICO	%		%		
INTERNAÇÕES GERAIS	815	100	AÇÕES DE PROMOÇÃO E	100	1	930
HOSPITAL DIA CIRURGICO	40	100	PROCED. FINALIDADES DX	100	42.114	
CIRURGIA ONCOLOGICA	55	100	PROCED. CLÍNICO TRAT. ONCOLOGICO	100	32.266	
CIRURGIA ORTOPÉDICA	20	100	RADIOTERAPIA TRAT. ONCOLOGICO	100	40	
			QUIMIOTERAPIA	100	719	
			PROCED. CIRURGICO	100	690	

3.2.2 - Físico/Financeiro Executado

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA / SIH - Ano 2021

Físico						
Plano de Trabalho II	Conveniado**	Executado				
Plano de Trabalho II - Assistência Hospitalar		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Convenia
Internações Gerais	815	707			707	87%
Leito Dia - Cirúrgicos	40	6			6	15%
Cirurgia Oncológica	55	25			25	45%
Cirurgia Ortopédica	20	8			8	42%
TOTAL GERAL - INTERNAÇÃO	930	746			746	80%
Plano de Trabalho II - Média Complexidade						
AMBULATÓRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE	75.071	73.782			73.782	98%
Sub-total	75.071	73.782			73.782	98%
Plano de Trabalho II - Alta Complexidade						
Serviços Ambulatoriais de Radioterapia	40	50			50	124%
Serviços Ambulatoriais de Quimioterapia	719	523			523	73%
Sub-total	759	572			572	75%
TOTAL GERAL - AMBULATÓRIO	75.830	74.354			74.354	98%
Financeiro						
Plano de Trabalho II	Conveniado**	Executado				
Plano de Trabalho II - Assistência Hospitalar		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Convenia
Internações Gerais		1.309.118,32			1.309.118,32	
Hospital Dia - Cirúrgico		2.209,04			2.209,04	
Cirurgia Oncológica		90.155,63			90.155,63	
Cirurgia Ortopédica		34.569,49			34.569,49	
TOTAL GERAL - INTERNAÇÃO	-	1.436.052,48			1.436.052,48	
Plano de Trabalho II - Média Complexidade						
AMBULATÓRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE	721.565,61	490.302,73			490.302,73	68%
Sub-total	721.565,61	490.302,73			490.302,73	68%
Plano de Trabalho II - Alta Complexidade						
Serviços Ambulatoriais de Radioterapia	185.826,00	225.284,00			225.284,00	121%
Serviços Ambulatoriais de Quimioterapia	502.756,10	295.824,33			295.824,33	59%
Sub-total	688.582,10	521.108,33			521.108,33	76%
TOTAL GERAL - AMBULATÓRIO	1.410.147,71	1.011.411,06			1.011.411,06	72%

- Podemos observar que do total de AIH's conveniadas mensais (930), a média de produção ficou em 80,2%, evidenciando maior produção em AIH's gerais, sendo as AIH's cirúrgicas a menor produção apresentada.
- No item alta complexidade, que inclui serviço de radioterapia e Quimioterapia ambulatorial observamos a média de produção de 75% do conveniado.

3.3 - Unidades Pré Hospitalar - UPA Anchieta, UPA São José, UPA Campo Grande e SAMU

3.3.1 - Físico Conveniado

	UPA Anchieta	UPA São José	UPA Campo Grande	SAMU
Físico Conveniado	15.631	35.952	43.960	16.640
Financeiro	R\$ 90.684,34	R\$ 189.081,53	R\$ 230.911,75	

3.3.2 - Físico/Financeiro Executado

PT III Unidades de Pronto Atendimento e Urgências
Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA - Ano 2021

Físico						
Plano de Trabalho III	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
PA Anchieta	15.631	26.359			26.359	169%
UPA São Jose	35.952	27.354			27.354	76%
UPA Campo Grande	43.960	29.738			29.738	68%
UPA Carlos Lourenço	0	0			0	
Total PA / UPA	95.543	83.450			83.450	87%
SAMU	16.640	13.284			13.284	80%
Financeiro						
Plano de Trabalho III	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (Parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
PA Anchieta	90.684,34	65.064,93			65.064,93	72%
UPA São Jose	189.081,53	84.182,57			84.182,57	45%
UPA Campo Grande	230.911,75	81.593,56			81.593,56	35%
UPA Carlos Lourenço	-	-			-	
Total PA / UPA	510.677,62	230.841,06			230.841,06	45%
SAMU	-	-			-	

- **UPA Anchieta:** do total de procedimentos conveniados mensal, teve a média de produção de 169% do conveniado.
- **UPA São José:** do total de procedimentos conveniados mensal, teve a média de produção de 76% do conveniado.
- **UPA Campo Grande:** do total de procedimentos conveniados mensal, teve a média de produção de 68% do conveniado.
- **SAMU;** do total de procedimentos conveniados mensal, teve a média de produção de 80% do conveniado.

4 - Repasses Executados

Parcela: 12 - Vencimento: Janeiro/2021

Favorecido	RECURSO FEDERAL	Banco	Agência	Conta Corrente
HMMG	R\$ 3.213.319,90	Brasil	4203-X	5827-0
CHOV	R\$ 2.360.304,94	Brasil	4203-X	5828-9
PA'S	R\$ 685.677,32	Brasil	4203-X	5825-4
SAMU	R\$ 362.600,00	Brasil	4203-X	5826-2
TOTAL	R\$ 6.621.902,16			

Parcela: 13 - Vencimento: Fevereiro/2021

Favorecido	RECURSO FEDERAL	Banco	Agência	Conta Corrente

HMMG	R\$ 3.213.319,90	Brasil	4203-X	5827-0
CHOV	R\$ 2.360.304,94	Brasil	4203-X	5828-9
PA'S	R\$ 685.677,32	Brasil	4203-X	5825-4
SAMU	R\$ 362.600,00	Brasil	4203-X	5826-2
TOTAL	R\$ 6.621.902,16			

Parcela: 14 - Vencimento: Março/2021

Favorecido	RECURSO FEDERAL	Banco	Agência	Conta Corrente
HMMG	R\$ 3.213.319,90	Brasil	4203-X	5827-0
CHOV	R\$ 2.360.304,94	Brasil	4203-X	5828-9
PA'S	R\$ 685.677,32	Brasil	4203-X	5825-4
SAMU	R\$ 362.600,00	Brasil	4203-X	5826-2
TOTAL	R\$ 6.621.902,16			

Parcela: 15 - Vencimento: Abril/2021

Favorecido	RECURSO FEDERAL	Banco	Agência	Conta Corrente
HMMG	R\$ 3.213.319,90	Brasil	4203-X	5827-0
CHOV	R\$ 2.360.304,94	Brasil	4203-X	5828-9
PRÉ-HOSPITALAR	R\$ 685.677,32	Brasil	4203-X	5825-4
SAMU	R\$ 362.600,00	Brasil	4203-X	5826-2
TOTAL	R\$ 6.621.902,16			

- O valor repassado no quadrimestre perfaz o montante de **R\$ 26.487.608,64 (vinte seis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.
- A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Foram promovidas ações de contingência da Rede Mário Gatti relativas ao processo de trabalho, a reorganização / adequação da estrutura física, adequação e capacitação dos recursos humanos, ações em vigilância epidemiológica e sanitária, gestão de equipamentos e insumos médico-hospitalares e ampliação da capacidade de resposta do SAMU, de todos os serviços geridos pela Rede Mário Gatti, incluindo o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi – CHPEO. Estas adequações constam discriminadas no documento PLANO DE AÇÃO DE CONTINGÊNCIA DA REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. A redistribuição dos leitos vem sendo detalhada no processo SEI HMMG.2020.00000398-72 com interface com a Coordenadoria Setorial de Regulação ao Acesso - CSRA.

A produção informada neste relatório retrata as informações promovidas pela Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico-Assistencial – CSAPTA/ DEAR e Coordenadoria Setorial de Informação e Informática – CII/ DGDO neste período baseadas na capacidade instalada descritas no Plano de Trabalho I do **Termo de Convênio 001/2020 e TA 002/21**. No entanto, reforça-se, que as metas contidas na Matriz de Indicadores deste, foram suspensas pela **Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020 (prorrogada pela Lei nº 14.061 de 23 de setembro de 2020)**, bem como, pela **Portaria Municipal nº 6 de 31 de março de 2020**, que regulamenta as ações baseadas nas recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde contidas no documento **“Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência e suas atualizações**.

A Portaria Municipal nº 6 de 31 de março de 2020 também autorizou o repasse integral dos recursos destinados ao custeio do CHPEO dentro do Termo de Convênio 001/2020, condicionado ao cumprimento dos artigos 4º e 5º da Portaria nº 6 de 31 de março de 2020, sendo apenas estes dois artigos aferidos para fins de repasse, no período pandêmico. Já relativo aos meses anteriores a pandemia serão consideradas as metas presentes dentro do convênio.

Estamos, mediante os dados epidemiológicos apresentados e atualizados referentes ao COVID 19, iniciando gradativamente a retomada de algumas atividades ambulatoriais de maior complexidade e demanda, visando os cuidados e medidas sanitárias que o momento requer.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HERMENEGILDO DE MORAES, Apoio Técnico**, em 19/05/2021, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3843935** e o código CRC **EA52D4ED**.